PROJETO DE LEI Nº _____ 0412/2025

Fica instituído o Programa Banca do Esporte no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banca do Esporte no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Fortaleza.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e/ou entidades, ou empresas privadas, assim como instituições de educação ou ONGs, tendo como objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

17 JUN 2025
13:42

RONALDO MARTINS
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a criação do Programa Banca do Esporte no âmbito do Município de Fortaleza, com a finalidade de promover a arrecadação de calçados apropriados para atividades físicas, bem como de diversos itens esportivos, com o intuito de destiná-los a projetos sociais locais.

Destaca-se que essa iniciativa vem para complementar ações já implementadas pela Prefeitura Municipal.

O programa também estimula o espírito de solidariedade entre os cidadãos, ao incentivar a doação de materiais esportivos em bom estado, que certamente farão diferença na vida de quem precisa.

Dessa forma, Senhores Vereadores, esta proposta representa uma relevante contribuição para o fortalecimento do esporte como instrumento de transformação social. A participação da comunidade será essencial para o sucesso do programa, promovendo saúde, bem-estar e cidadania.

Inclusive a Prefeitura poderá celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e/ou entidades, ou empresas privadas, assim como instituições de educação ou ONGs, tendo como objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador – Republicanos